

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO - LEI Nº 6.024/74

1. A Comissão de Inquérito comunica à Sra. Ana Paula Bueno Cavalcante, CPF ***.570.528-**, a instalação, em 16.6.2026, da Comissão de Inquérito nomeada por meio do Ato Diretor nº 701, de 12.6.2026 (DOU de 15.6.2026, seção 2, pág. 81), para proceder ao inquérito de que tratam os arts. 41 a 45 da Lei nº 6.024, de 1974, na Dank Sociedade de Crédito Direto S.A. - em liquidação extrajudicial, CNPJ 48.430.050/0001-35, para apurar as causas que levaram à decretação do regime e a responsabilidade de seus controladores, ex-administradores, ex-membros do conselho fiscal e prestadores dos serviços de auditoria independente.

2. Registramos que, nos termos do § 4º do referido art. 41, a Sra. poderá acompanhar os trabalhos do inquérito, oferecer documentos e indicar diligências.

3. Tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei nº 6.024, de 1974, solicita-se entregar a esta Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data desta publicação, a relação discriminada de seus bens e respectivos valores na data da decretação do regime especial da sociedade, 11.03.2026, bem como informar a sua qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço completo, e-mail e telefone para contato).

4. Caso não haja atualização de seus endereços físico ou eletrônico perante esta Comissão de Inquérito, as demais comunicações realizar-se-ão por edital.

5. Por fim, informamos que a Comissão de Inquérito atenderá pelo e-mail inquerito.dank@bcb.gov.br e pelo Protocolo Digital do BCB - www.bcb.gov.br/acessoinformacao/protocolodigital.

JOSE LUCIANO FARIAS JUNIOR
Presidente da Comissão de Inquérito

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

AVISOS

PROCESSOS DECIDIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

310752 - Guardian Sociedade de Crédito Direto S.A. (CNPJ 63.822.040). Assunto: alteração do capital de R\$1.500.000,00 para R\$4.350.000,00 (AGE de 29.6.2026). Decisão: Gerente-Técnico da GTPAL. Data: 26.8.2026.

311203 - Labor Sociedade Corretora de Câmbio Ltda. (CNPJ 06.132.348). Assunto: alteração do capital de R\$6.500.000,00 para R\$6.875.000,00 (Alteração Contratual de 29.6.2026). Decisão: Gerente-Técnico da GTREC. Data: 26.8.2026.

309092 - Reag IP S.A. Instituição de Pagamento (CNPJ 36.272.465). Assunto: cancelamento da autorização para funcionamento em decorrência da mudança do objeto social, adotada a denominação Hubserv S.A. (AGE de 1º.6.2026). Decisão: Chefe. Data: 27.8.2026.

311764 - 99pay Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (CNPJ 59.379.565). Assunto: alteração do capital de R\$75.000.000,00 para R\$220.000.000,00 (AGE de 2.7.2026). Decisão: Gerente-Técnico da GTBHO. Data: 27.8.2026.

CAROLINA PANCOTTO BOHRER
Chefe

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 45.830, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 26 de agosto de 2026.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 26.8.2026 a 26.9.2026 são, respectivamente: 1,0469% (um inteiro e quatrocentos e sessenta e nove décimos de milésimo por cento), 1,00874516 (um inteiro e oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis centésimos de milionésimos) e 0,1709% (mil, setecentos e nove décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 45.827, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 27 de agosto de 2026, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

- I - títulos:
- a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/4/2027, 1º/7/2027, 1º/10/2027, 1º/1/2028, 1º/4/2028, 1º/7/2028, 1º/10/2028, 1º/1/2029, 1º/7/2029, 1º/1/2030 e 1º/1/2032;
- b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/5/2031, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/5/2037, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;
- c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033, 1º/1/2035 e 1º/1/2037; e
- d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030, 1º/9/2030, 1º/12/2030, 1º/3/2031, 1º/6/2031, 1º/9/2031, 1º/12/2031, 1º/3/2032, 1º/6/2032 e 1º/9/2032.
- II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);
- III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 27/8/2026, na página do Sistema Especi8l de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);
- IV - divulgação do resultado: 27/8/2026, a partir das 12:30 horas;
- V - data de liquidação da venda: 28/8/2026; e
- VI - data de liquidação da revenda: 27/11/2026.
2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.
3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".
4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.
5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 27/8/2026, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.
6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ1 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ2 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\}$$

K=1

em que:

- I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;
- II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;
- III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;
- IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;
- V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;
- VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;
- VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;
- VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;
- IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e
- X - P corresponde ao produtório.
7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.
8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMITÊ DE ESTABILIDADE FINANCEIRA

COMUNICADO Nº 45.824, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Divulga a decisão do valor do Adicional Contracíclico de Capital Principal relativo ao Brasil (ACCPBrasil) e os aspectos nela considerados, conforme Regulamento anexo à Resolução BCB nº 173, de 9 de dezembro de 2021 ("Regulamento do Comef").

Em reunião realizada nesta data, o Comitê de Estabilidade Financeira (Comef) decidiu manter o valor do Adicional Contracíclico de Capital Principal relativo ao Brasil (ACCPBrasil) em 0% (zero por cento), fixado pelo art. 3º da Circular nº 3.769, de 29 de outubro de 2015. O Comef emitiu a seguinte nota ao público:

"Comef mantém Adicional Contracíclico de Capital Principal relativo ao Brasil em 0% (zero por cento).

1. Em sua 66ª reunião, o Comef manteve o Adicional Contracíclico de Capital Principal relativo ao Brasil (ACCPBrasil) em 0% (zero por cento), fixado pelo art. 3º da Circular nº 3.769, de 2015. A decisão seguiu os princípios e objetivos do Comunicado nº 30.371, de 30 de janeiro de 2017.

2. O Comitê considera que o Sistema Financeiro Nacional (SFN) está preparado para enfrentar a materialização de risco de crédito. As provisões para perdas de crédito e os níveis de liquidez e de capital dos bancos se mantêm adequados. Diante da reduzida exposição cambial e da pequena dependência de funding externo, a exposição do SFN a flutuações financeiras originadas no exterior é baixa.

3. Na visão do Comitê, o cenário, caracterizado por taxa básica de juros contracionista e pela elevação dos níveis de inadimplência, comprometimento de renda e endividamento das famílias, bem como pelo endividamento das empresas, requer cautela e diligência adicionais na concessão de crédito, tanto na qualidade dos empréstimos quanto no apetite ao risco.

4. Considerando a participação de modalidades de crédito mais onerosas na composição da dívida das famílias, já destacada como ponto de atenção nas últimas atas do Comef, o Banco Central prepara medidas voltadas à mitigação dos riscos decorrentes dessa dinâmica, de forma a fortalecer a sustentabilidade do crédito e a resiliência do sistema financeiro.

5. Os bancos em geral mantêm voluntariamente capital e liquidez em níveis superiores aos requerimentos prudenciais. A suficiência de capital e liquidez é atestada por análises e testes de estresse. Os testes são avaliados nas reuniões do Comef e divulgados em sua Ata e no Relatório de Estabilidade Financeira (REF). O Comef recomenda que as entidades supervisionadas persistam com a política de gestão prudente de capital e de liquidez em virtude das incertezas econômicas e da conjuntura.

6. O Comef acompanha as condições financeiras internacionais, com atenção particular para as consequências da trajetória das políticas monetária e fiscal das economias avançadas, do reposicionamento das políticas comerciais, dos movimentos de reprecificação de ativos financeiros globais e dos eventos geopolíticos.

7. Assim, considerando as condições financeiras, os preços dos ativos e as expectativas quanto ao comportamento do mercado de crédito, o Comef considera apropriado manter o ACCPBrasil em 0% (zero por cento).

8. O Comef publicará a ata da 66ª reunião no dia 2 de setembro de 2026 às 8h00.

9. O Comef voltará a se reunir ordinariamente em 24 e 25 de novembro de 2026.

ANEXO INSTITUCIONAL

O Adicional Contracíclico de Capital Principal relativo ao Brasil (ACCPBrasil) e a comunicação

O ACCPBrasil é uma parcela do capital a ser acumulada na expansão do ciclo de crédito e consumida na sua contração. Esse instrumento trata o risco sistêmico cíclico do crédito e dos preços dos ativos. O Comef decide seu valor considerando um conjunto de indicadores econômicos de forma não mecânica e a utilização de outros instrumentos de estabilidade financeira. Se o Comef aumentar o ACCPBrasil, as instituições financeiras têm doze meses para se adequar. Se o Comef o reduzir, as instituições podem utilizar o capital liberado imediatamente. A política do ACCPBrasil está apresentada no Comunicado nº 30.371, de 2017.

O Comef divulga após cada reunião Comunicado com o valor do ACCPBrasil e outras diretrizes adotadas para a estabilidade financeira, quando necessário. A Ata da reunião é divulgada em até cinco dias úteis. Adicionalmente, o Banco Central publica semestralmente o REF com um panorama do setor bancário e o detalhamento da visão do Comitê sobre os fatores considerados na decisão."

GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN
Diretor de Regulação

AILTON DE AQUINO SANTOS
Diretor de Fiscalização

Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ACORDO DE COPERAÇÃO: CGU/PNUD BRA/20/019 - Ampliação da Capacidade Institucional para a Regulação no Brasil. CONTRATO Nº 000208/2025-0

Nº PROCESSO: 00190.110688/2025-10 CONTRATANTE: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) - Projeto BRA/20/019.

AGÊNCIA EXECUTORA NACIONAL: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 5, Bloco A, Ed. Multibrasil, Brasília/DF - CEP: 70.070-050, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.685/0001-03.

CONTRATADA: Natasha Schmitt Caccia Salinas, portadora do CPF nº ***479.430.-**.

OBJETO: Mapeamento de entidades e órgãos reguladores federais e diagnóstico voltado à identificação e análise de problemas regulatórios em 3 diferentes grupos (blocos) de órgãos e entidades da administração pública federal. Bloco C: Setores Sociais e demais



Setores, formados pelos segmentos: Cultura; Desenvolvimento e Assistência Social; Direitos Humanos e Cidadania; Educação; Esporte; Igualdade Racial; Justiça e Segurança Pública; Mulheres; Povos Indígenas; Previdência Social; Relações Exteriores; Saúde; Trabalho e Emprego; Turismo. MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Ajuste de cronograma para viabilizar a execução da íntegra dos prdutos III e IV. NOVA VIGÊNCIA: 27/10/2025 a 19/11/2026. SIGNATÁRIOS: MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU - VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, o DIRETOR DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - RUY CARLOS PEREIRA e a REPRESENTANTE RESIDENTE ADJUNTA DO ESCRITÓRIO DO PNUD NO BRASIL - ELISA CALCATERRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ACORDO DE COPERACÃO: CGU/PNUD BRA/20/019 - Ampliação da Capacidade Institucional para a Regulação no Brasil. CONTRATO Nº 000209/2025-0 Nº PROCESSO: 00190.110690/2025-81 CONTRATANTE: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) - Projeto BRA/20/019. AGÊNCIA EXECUTORA NACIONAL: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 5, Bloco A, Ed. Multibrasil, Brasília/DF - CEP: 70.070-050, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.685/0001-03. CONTRATADA: Maria João Carreiro Pereira Rolim, portadora do CPF nº ***.696.876-**. OBJETO: Desenvolvimento e aplicação de metodologia para a avaliação dos resultados regulatórios e da efetividade de regulações, incluindo estudos de caso em órgãos e entidades da administração pública federal. Bloco C: Setores Sociais, Meio Ambiente e demais Setores, formados pelos segmentos: Cultura; Desenvolvimento e Assistência Social; Direitos Humanos e Cidadania; Educação; Esporte; Igualdade Racial; Justiça e Segurança Pública; Meio Ambiente; Mulheres; Povos Indígenas; Previdência Social; Relações Exteriores; Saúde; Trabalho e Emprego; Turismo. MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Ajuste de cronograma para viabilizar a execução de estudo de caso, decorrente da desistência de um dos órgãos inicialmente convidados. NOVA VIGÊNCIA: Prorrogada de 27/10/2025 a 19/11/2026. SIGNATÁRIOS: MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU - VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, o DIRETOR DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - RUY CARLOS PEREIRA e a REPRESENTANTE RESIDENTE ADJUNTA DO ESCRITÓRIO DO PNUD NO BRASIL - ELISA CALCATERRA.

SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 370003

Número do Contrato: 7/2025. Nº Processo: 00190.104768/2025-28. Pregão. Nº 90005/2024. Contratante: COORD-GERAL DE LICITACAO,CONTR.E DOCUMENTACAO. Contratado: 46.028.322/0001-40 - SERVI-SAN MANUTENCAO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/06/2027 até 16/06/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021.. Vigência: 17/06/2027 a 16/06/2028. Valor do Termo Aditivo: R\$ 105.838,68. Data de Assinatura: 27/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2026).

Conselho Nacional do Ministério Público

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato CNMP nº 33/2021. Processo: 19.00.6100.0000480/2026-11. Contratante: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: VERTICAL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ nº 03.602.646/0001-37. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 33/2021 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/09/2026 a 02/09/2027, ou até a efetiva implantação de novo contrato, o que ocorrer primeiro, caso se confirme a necessidade, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993. Valor do Termo: R\$ 2.576.050,56 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cinquenta reais e cinquenta e seis centavos). Data de Assinatura: 20/8/2026. Programa (PTRES): 174664. Fonte: 1000000000. Natureza da Despesa: 33903703. Nota de Empenho: 2026NE000183. Signatária da Contratante: INES GOUVEA VIANA BORGES, CPF nº XXX.509.521-XX. Signatária da Contratada: MARIA ANA CELIACAMILO OLIVEIRA, CPF nº XXX.654.121-XX.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2026

Processo: 19.00.4010.0002699/2026-63. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Objeto: integração e conjunção de esforços destinados a divulgação de campanhas de conscientização e prevenção, assim como na capacitação de servidores e profissionais, e realização de ações conjuntas voltadas ao enfrentamento dos delitos praticados contra crianças e adolescentes e violência contra as mulheres no âmbito dos portos e aeroportos do país, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Convenentes: Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Ministério dos Portos e Aeroportos. Assinatura: 16/07/2026. Signatários: Ivana Lúcia Franco Cei, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP; Thairyne Jéssica Martins de Oliveira, Ministra de Estado dos Portos e Aeroportos - Substituta.

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2024. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa INFRA JORNALISMO LTDA. CNPJ: 27.553.286/0001-99. Objeto: prorrogar o prazo de vigência contratual por 21 (vinte e um) meses, conforme Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe e alterar a Cláusula Sétima - Faturamento e do Pagamento c/c as alíneas "a" e "b", subitem 7.3.1, item 7.3, do Termo de Referência. Vigência: 06/11/2026 a 05/08/2028. Data de Assinatura: 03/08/2026. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 28.119,00. Valor Global do Contrato: R\$ 59.787,00. Signatários: pelo Contratante, THIAGO LONGO MENEZES, Secretário de Administração; e pela Contratada, o Senhor DIMMI BARBOSA AMORA. Processo MPF/PGR: 1.00.000.006015/2024-10.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
SECRETARIA REGIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Pregão 31/2026
Número do processo: 1.03.000.000814/2025-43 / Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, armada e desarmada (monitoramento), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra
Motivo da alteração: Ajuste para reabrir a contratação
Data de Abertura: 21/09/2026, 14:00
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=20020405000312026>

SUELY SANTOS SILVA
Agente de contratação

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Pregão 4/2026
Número do processo: 1.16.000.001560/2025-22 / Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, a serem executados de forma contínua, que compreenderá, além da mão de obra com dedicação exclusiva, o fornecimento de uniformes e de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, a fim de atender às necessidades da Procuradoria da República no Distrito Federal (PR/DF), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos.
Motivo da alteração: Após a suspensão do Pregão Eletrônico 004/2026, ocorrida em 31/07/2026, foram efetuados os ajustes necessários no Edital e seus anexos.
Nova data de início de recebimento de propostas: de 17/07/2026 para 28/08/2026, horário de 08:00, para 08:00.
Data de Abertura: 14/09/2026, 14:00
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=20002305000042026>

VICTOR PEREIRA DE REZENDE JUNIOR
Pregoeiro

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE PENALIDADE

DECISÃO ADMINISTRATIVA PGEA Nº 1.19.000.000788/2025-93.
O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos arts. 155, inciso III, 156, inciso III e § 4º, e seguintes da Lei nº 14.133/2021, decide aplicar à empresa WAYNE IMPORT LTDA, CNPJ nº 22.044.452/0001-08, em razão do descumprimento de obrigações contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 0003/2024, as seguintes penalidades: a) multa sancionatória no valor de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais); e b) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal pelo prazo de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses.

São Luís, 27 de agosto de 2026.
FLÁVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2026

CONTRATANTES: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, e a empresa THS Tecnologia Informação e Comunicação LTDA. OBJETO: Serviço: Almoxarifado Virtual - PR/RS e PRMs. VIGÊNCIA: 01/10/2026 a 30/09/2027. VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 81.354,88 (oitenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026; GIOVANI TAVARES BRUSCATO, pelo Contratante, e GUILHERME NUNES FERREIRA, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO. OBJETO: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. VIGÊNCIA: 5 ANOS. DATA E ASSINATURA: 27/08/2026. Dra. Carmen Sant'Anna, Procuradora-Chefe da PRRJ e a Senhora Luana Azevedo de Aquino, Pró-Reitora de Graduação da UNIRIO.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE RESCISÃO

Compromissados: Ministério Público Federal - MPF, por intermédio da Procuradoria da República em Sergipe - PR/SE, e a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Sergipe - SEFAZ/SE. Objeto: Rescisão do Convênio entre a Procuradoria da República em Sergipe e a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Sergipe, firmado em 28 de setembro de 2021, que tem por objeto disponibilizar o acesso às informações de contribuintes (qualificações, endereço, telefone, e-mail) e notas fiscais de entrada e saída de mercadorias emitidas (e respectivos relatórios), além de outras informações ostensivas que possam ser disponibilizadas pela SEFAZ-SE, de forma gratuita e desburocratizada, por meio de software e/ou compartilhamento de base de dados, com a finalidade de auxiliar o MPF-SE na prevenção e repressão de infrações administrativas cíveis e criminais. Data da assinatura: 24 de agosto de 2026. Leonardo Cervino Martinelli - Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Sergipe; Sarah Tarsila Araújo Andreozzi - Secretária de Estado da Fazenda do Estado de Sergipe. PGEA - 1.35.000.000912/2019-29. LEONARDO CERVINO MARTINELLI

